



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

RESOLUÇÃO N.º 311, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão do expediente no período natalino e de final de ano.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em cumprimento à deliberação do Pleno na sessão administrativa do dia 11/12/2024, expediente SEI nº 9.2024.0700.001643-3, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades jurisdicionais no período do natal e ano novo;

CONSIDERANDO o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional, que deve ser garantido quando da suspensão do expediente forense através de sistema de plantões judiciários,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 6 de janeiro, inclusive.

Art. 2º No período definido no artigo 1º desta Resolução ficarão suspensos os prazos processuais e a publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como a intimação de partes ou advogados, em ambos os graus de jurisdição, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.

Parágrafo único. Os casos de suspensão a que se refere o *caput* deste artigo não ocorrerão:

I - nas ações cíveis e criminais em que houver casos de medidas consideradas urgentes, mediante despacho fundamentado do juízo competente;

II - nas ações criminais quando envolverem réus presos nos processos vinculados a essas prisões;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Art. 3º O atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, em ambos os graus de jurisdição, será realizado por meio do sistema de plantão.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Herbert Schonhofen
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.809, de 17 de dezembro de 2024, como se confere clicando [aqui](#).